



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar e dá
outras providências.

VANDERLEI ERNESTO LUPPI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.3393/2021, Art. 66, de 27 de julho de 2021,

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR
0101	339039000000	2001	12.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

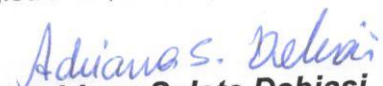
ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR
0101	339039000000	2065	12.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 12/DEZEMBRO/2022.


Ver. Leandro José Benetti,
Presidente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Verª Adriana Salete Debiasi,
Secretária.